



AS ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS E OS RESULTADOS DAS COMISSÕES DA VERDADE NA REGIÃO SUL DO BRASIL: os impactos nos arquivos

Institutional articulations and the results of Truth Commissions in the southern region of Brazil: the impacts on archives

ROBERTA PINTO MEDEIROS¹
EVELIN MELO MINTEGUI²

Resumo

O texto investiga como as Comissões da Verdade em universidades públicas do Sul do Brasil articularam justiça de transição e preservação documental. Caracteriza-se como estudo qualitativo, com análise de relatórios e documentos. Dentre os resultados, apenas quatro instituições têm Comissões da Verdade efetivas; e apenas duas produziram relatórios robustos, enquanto a maioria está inativa ou nem criada. Conclui-se que avanços são isolados e faltam políticas estruturais de gestão e acesso à memória acadêmica.

Palavras-chave

Comissão da Verdade. Arquivos Universitários. Justiça de Transição. Gestão Documental.

Abstract

The text investigates how Truth Commissions in public universities in the South of Brazil have articulated transitional justice and documentary preservation. It is characterized as a qualitative study, with analysis of reports and documents. Among the results, only four institutions have effective Truth Commissions; and only two have produced robust reports, while the majority are inactive or have

¹ Docente da Área de Arquivologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI/FURG).

² Docente da Área de Arquivologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI/FURG) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGCIN/UFRGS).



not even been created. It is concluded that progress is isolated and there is a lack of structural policies for management and access to academic memory.

Keywords

Truth Commission. University Archives. Transitional Justice. Document Management.

1 INTRODUÇÃO

A instauração das Comissões da Verdade no Brasil a partir de 2012, em especial aquelas de caráter local ou regional, representou um importante avanço na busca pela compreensão e pelo reconhecimento das violações de direitos humanos cometidas durante a ditadura militar (1964-1985). No contexto da região sul do país, a formação de Comissões da Verdade (CV) vinculadas a universidades, órgãos públicos e entidades da sociedade civil evidenciou não apenas a relevância de se investigar os abusos cometidos, mas também a importância de articular diferentes instituições para garantir acesso, preservação e adequada interpretação dos registros documentais.

A despeito dos avanços, ainda há desafios relacionados à gestão, ao acesso e à interpretação dos acervos. Muitas vezes, a falta de padronização nas políticas arquivísticas, a dispersão de documentos em diferentes instituições e a ausência de um diálogo permanente entre os atores envolvidos dificultam a consolidação de práticas eficazes de proteção e divulgação das informações. Além disso, as vertentes interpretativas sobre a ditadura militar continuam a suscitar debates acadêmicos e políticos, refletindo distintas percepções sobre o passado recente do país. Tais divergências podem influenciar diretamente a forma como os arquivos são organizados, acessados e utilizados na construção da memória coletiva.

Nesse sentido, torna-se fundamental analisar o papel das Comissões da Verdade das Universidade Públicas na sistematização das informações, assim como compreender as repercussões concretas de suas recomendações sobre os arquivos. Isso implica investigar como os resultados obtidos por tais Comissões contribuíram – ou não – para o aprimoramento das práticas de gestão, preservação e acesso documental, bem como para a consolidação de uma memória mais plural e democrática sobre o período ditatorial. Sobretudo, ao considerar o caso da região sul, pretende-se evidenciar especificidades locais e identificar em que medida as articulações institucionais existentes podem servir de modelo ou de alerta para outras iniciativas similares no país.

Dessa forma, espera-se contribuir para a consolidação de uma memória coletiva mais inclusiva e bem estruturada, bem como subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas e iniciativas acadêmicas que promovam o estudo e a disseminação de informações sobre o período da ditadura militar no Brasil.

A fundamentação teórica que sustenta a presente pesquisa pauta-se em três grandes eixos: os estudos sobre Comissões da Verdade e processos de justiça de transição e a importância dos arquivos e das políticas arquivísticas no contexto de memória e direitos humanos. Em seguida, apresenta-se a metodologia da pesquisa, assim como os resultados e a discussão.

2 COMISSÕES DA VERDADE, JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E O PAPEL DOS ARQUIVOS

O conceito de justiça de transição compreende o conjunto de práticas, mecanismos e processos adotados por sociedades que buscam lidar com o legado de violações graves de direitos humanos após regimes autoritários ou conflitos armados (Teitel, 2000). Nesse contexto, as Comissões da Verdade surgem como instrumentos de investigação e esclarecimento dos crimes cometidos, contribuindo para a promoção da verdade, da memória e da reparação às vítimas (Hayner, 2011). No Brasil, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi instituída em 2012 e inspirou a criação de CV em âmbito local, as quais, por meio de articulações com universidades, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, atuam de modo a aprofundar a investigação sobre episódios específicos e promover ações de memória e justiça (Abrão; Torelly, 2011).

As CV locais assumem um papel relevante, pois viabilizam o acesso e a análise de documentação regional ou setorial, dando visibilidade a contextos que podem não ter sido suficientemente explorados pela CNV. Além disso, essas iniciativas potencializam o engajamento comunitário e a participação de atores sociais diretamente afetados, fortalecendo o processo de reconhecimento das violações ocorridas. Por meio desses esforços, busca-se não apenas esclarecer fatos históricos, mas também produzir recomendações que incidam sobre políticas públicas, dentre as quais se encontram aquelas relacionadas à preservação e à difusão de acervos.

O papel dos arquivos em processos de investigação histórica e de promoção de direitos humanos tem sido amplamente reconhecido na literatura (Cook, 1997; Schellenberg, 2006). Documentos, relatos orais e registros institucionais funcionam como testemunhos materiais e simbólicos das práticas de violência e das estruturas de poder vigentes durante a ditadura militar, servindo de base para a construção de narrativas e interpretações do período (Jelin, 2002). Nesse sentido, as políticas arquivísticas — tais como seleção, descrição, preservação e acesso a documentos —



são determinantes para assegurar a transparência e evitar a perda ou manipulação de evidências. “Tais arquivos guardam, de fato, memória incômoda para vários dos protagonistas, tanto para agentes da repressão e da administração universitária, como para militantes políticos e pessoas vigiadas” (Motta, 2008, p. 63).

No contexto brasileiro, a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e a Lei Federal n.º 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, constituem marcos legais importantes para a garantia do direito à informação e para o estabelecimento de diretrizes de gestão documental. Ainda assim, pesquisas apontam lacunas na implementação de tais legislações, sobretudo no que diz respeito à articulação interinstitucional e à ausência de políticas públicas integradas de preservação da memória (Caswell, 2016). Dessa forma, é fundamental investigar a atuação das Comissões da Verdade locais para compreender em que medida suas recomendações promoveram avanços reais nos acervos relacionados às violações de direitos humanos, bem como os desafios persistentes na gestão desses arquivos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A proposta metodológica visa investigar de forma sistemática as articulações institucionais e os resultados das Comissões da Verdade em universidades públicas da região sul do Brasil, com ênfase nos impactos sobre arquivos relacionados à ditadura militar (1964-1985). De caráter qualitativo, o estudo combina pesquisa bibliográfica, análise documental e entrevistas, buscando compreender percepções, experiências e cooperação entre universidades, órgãos públicos, arquivos e sociedade civil. Como a pesquisa está em andamento, este trabalho apresenta apenas as análises documentais. A abordagem é exploratória e descritiva, mapeando práticas, desafios e avanços na região sul (PR, SC e RS). Pretende-se contribuir para o conhecimento sobre justiça de transição, políticas arquivísticas e aprimoramento da gestão documental e dos direitos humanos no Brasil.

Os documentos coletados foram submetidos à análise temática. Entre os dados de interesse buscados nos documentos estavam a instalação da Comissão da Verdade, a busca por relatórios eventualmente por elas publicados, bem como notícias ou menções ao tratamento de documentos realizado tanto na metodologia de ação das CV quanto nas recomendações trazidas pelos relatórios.

4 RESULTADOS

A identificação exata de cada comissão ou grupo foi feita a partir de pesquisa prévia em sites oficiais, documentos acadêmicos e reportagens jornalísticas, além de

contatos iniciais com instituições-chave que participaram ou apoiaram tais iniciativas. Para melhor ilustração, o Quadro 1 traz o levantamento das universidades públicas da região sul e suas respectivas CV:

Quadro 1 - Lista das universidade Públicas e suas CV

	Universidade	Comissão da Verdade
1	Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Criada pela Portaria 2440/2012, de 09/11/2012, e designada através da Portaria 2441/2012, de 09/11/2012
2	Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)	Não possui CV devido ao ano de criação da Universidade em 2001
3	Universidade Estadual de Londrina (UEL)	Portaria n. 7632/2015 - com prorrogações feitas por mais seis portarias (a última até 9 de outubro de 2018)
4	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	Resolução Normativa nº 48/Cun/2014
5	Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)	Não possui CV, mas possui o acervo Ditadura em Santa Catarina, doado pelo Coletivo Catarinense Memória, Verdade, Justiça ao Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas (IDCH)
6	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	Portaria n. 8197 de 09/12/2024, a Comissão da Memória e da Verdade Enrique Serra Padrós Comissão da Memória e da Verdade "Enrique Serra Padrós", instaurada em 10 de dezembro de 2024
7	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	Não possui CV
8	Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	Comissão Universitária da Verdade, instituída em 09 de abril de 2024 (Portaria de Pessoal nº 1.529, complementada pela Portaria de Pessoal nº 1.555)
9	Universidade Federal do Rio Grande – FURG	Portaria Gab/FURG nº 77, de 06 de dezembro de 2023
10	Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)	Não possui CV devido ao ano de criação da Universidade em 2008
11	Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UEGRS)	Não possui CV devido ao ano de criação da Universidade em 2001
12	Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)	Não possui CV devido ao ano de criação da Universidade em 2009

Fonte: dados da pesquisa, 2025.

O levantamento sobre a existência de Comissões da Verdade (CV) nas universidades públicas da Região Sul do Brasil revela um cenário desigual, com



iniciativas consolidadas em algumas instituições e ausência total ou ações incipientes em outras. Entre as 11 universidades analisadas, apenas quatro possuem comissões formalmente estabelecidas com alguma produção documentada, enquanto sete não contam com esse tipo de iniciativa institucional, muitas vezes em razão de sua criação recente ou por ausência de mobilização interna.

4.1 Institucionalização, atividade e publicação de relatórios e recomendações

No Paraná, a Universidade Federal do Paraná (UFPR) conta com um blog vinculado à temática da verdade e memória, porém desatualizado, sem evidências recentes de atuação contínua. A Universidade Estadual de Londrina (UEL) criou a Comissão da Verdade da UEL (CDVUEL), mas sua única referência pública é uma notícia institucional antiga, sem publicações posteriores, o que indica atividade limitada ou descontinuada. Já a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) não possui comissão, o que é justificado pelo seu recente processo de criação, em 2001.

Em Santa Catarina, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) se destaca pela criação da Comissão da Memória e da Verdade, com dois relatórios consolidados e um acervo vinculado ao projeto Memória e Direitos Humanos, sendo um dos exemplos mais estruturados da região. Por sua vez, a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) não possui uma CV, mas acolhe o acervo “Ditadura em Santa Catarina”, doado pelo Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça ao IDCH, o que demonstra sensibilidade institucional ao tema.

No Rio Grande do Sul, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) instaurou formalmente, em dezembro de 2024, a Comissão da Memória e da Verdade Enrique Serra Padrós, vinculando-se ao movimento nacional de resgate da verdade histórica sobre a ditadura. A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) criou a sua Comissão Universitária da Verdade em abril de 2024, que já elaborou documentos e relatórios. A Universidade Federal do Rio Grande (FURG) instituiu sua comissão em dezembro de 2023, porém realizou apenas uma reunião até o momento, o que indica uma estrutura ainda inicial. Já a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) não possuem CVs, também justificadas pela criação recente (2008 e 2001, respectivamente). A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), embora com longa trajetória, não possui comissão da verdade instituída.

A análise da produção e publicação de relatórios pelas Comissões da Verdade em universidades da região Sul do Brasil revela um panorama assimétrico, com iniciativas em diferentes estágios de institucionalização e consolidação. Entre as instituições avaliadas, apenas três universidades efetivamente publicaram relatórios

conclusivos ou parciais. As demais apresentaram iniciativas limitadas ou ainda não culminaram na sistematização de um relatório público.

No Paraná, tanto a Universidade Federal do Paraná quanto a Universidade Estadual de Londrina não apresentam publicações formais de relatório. A UFPR chegou a organizar um site intitulado “Comissão da Verdade – Site de informação, divulgação e diálogo”, mas o espaço encontra-se desatualizado e sem produção documental identificável. Já a UEL apresenta apenas uma única notícia institucional, sem evidência de relatório ou documento conclusivo, revelando uma atuação incipiente e possivelmente descontinuada.

Em Santa Catarina, a Universidade Federal de Santa Catarina representa o exemplo mais estruturado na região. A Comissão da Memória e da Verdade da instituição publicou dois relatórios em fevereiro de 2018, disponíveis no Acervo Memória e Direitos Humanos. Os documentos reúnem análises, testemunhos e fontes documentais que abordam a relação da universidade com o período da ditadura militar, demonstrando maturidade institucional e compromisso com a preservação da memória.

No Rio Grande do Sul, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul criou a Comissão da Verdade e da Memória Enrique Serra Padrós em 2024, vinculada à Reitoria. De acordo com a portaria de nomeação, a comissão possui prazo de dois anos para elaboração do relatório final, o que significa que, até o momento, ainda não há publicação oficial.

Já a Universidade Federal de Pelotas é um dos poucos exemplos com relatório final publicado. O documento foi divulgado em setembro de 2023 e traz recomendações institucionais baseadas na análise documental sobre o envolvimento da universidade com a ditadura. Recomenda a revogação de títulos honoríficos concedidos a agentes da ditadura, a adoção de medidas simbólicas em defesa da memória democrática, a realização de ações educativas sobre o período, o reconhecimento institucional dos danos causados à comunidade acadêmica e o incentivo à continuidade das investigações e pesquisas sobre o tema.

No caso da Universidade Federal do Rio Grande, embora a Comissão da Verdade tenha realizado apenas uma reunião formal, em dezembro de 2023, houve desdobramentos institucionais significativos. Entre eles, destaca-se a cassação dos títulos de Doutor Honoris Causa concedidos a três figuras centrais do regime ditatorial: Emílio Garrastazu Médici, Maximiano Eduardo da Silva Fonseca e Golbery do Couto e Silva. Ainda que a Comissão da FURG não tenha publicado um relatório oficial até o momento, suas ações evidenciam resultados concretos. Paralelamente, foi possível consultar o relatório elaborado pela Comissão da Verdade da APROFURG – Seção



Sindical do ANDES. Embora não institucional, essa comissão, formada por docentes da universidade, investigou as formas de repressão vivenciadas pela comunidade acadêmica durante a ditadura civil-militar. Sua atuação autônoma contribuiu de maneira significativa para decisões posteriores da universidade, como a revogação de títulos honoríficos, além de ter impulsionado a criação da Comissão da Verdade da FURG em 2023.

4.2 Os documentos de arquivo no âmbito dos relatórios das CV analisados

Complementando a análise, foram analisados os usos de fontes documentais nos relatórios de CV da UFSC, UFPEL e APROFURG, como é possível visualizar no Quadro 2:

Quadro 2 - Comparação das fontes documentais consultadas

Categoria de Fonte	UFSC	UFPEL	APROFURG
Arquivos da própria universidade	Sim. Utilizou documentos do Arquivo Central, Reitoria, Biblioteca Central (Obras Raras), arquivos de centros, e acervos de entidades estudantis e docentes.	Sim. Utilizou atas do Conselho Diretor (ex: atas de concessão de títulos honoríficos), ofícios e documentos internos relacionados à atuação institucional durante a ditadura.	Não. O relatório é inteiramente baseado em documentos do Fundo SNI, com foco nos registros produzidos por órgãos repressivos. Não há menção ao uso de acervos internos da universidade.
Documentos de órgãos repressivos (SNI, CIE, DOPS, etc.)	Sim. Documentos do SNI, DOPS/SC, arquivos do Arquivo Nacional, Comissão Estadual da Verdade.	Sim. Usou documentos do SIAN (Arquivo Nacional) e do MPF.	Sim. Baseia-se exclusivamente em mais de 80 dossiês do SNI disponíveis no Arquivo Nacional.
Depoimentos e testemunhos orais	Sim. 21 depoimentos individuais + 3 audiências públicas com 13 depoentes.	Não realizou entrevistas até a publicação do relatório.	Não houve coleta de depoimentos.
Acervos privados e imprensa	Sim. Hemeroteca da Biblioteca Pública, acervos particulares	Não mencionado.	Não mencionado.

	de ex-docentes e militantes.		
Obras acadêmicas e bibliografia secundária	Sim.	Sim.	Sim.

Fonte: Dados da pesquisa, 2025.

As Comissões da Verdade da Universidade Federal de Santa Catarina, da Universidade Federal de Pelotas e da APROFURG – Seção Sindical do ANDES utilizaram fontes documentais distintas em suas investigações, revelando diferenças importantes quanto à origem e natureza dos documentos analisados.

A Comissão da Verdade da UFSC fez uso extensivo de documentos produzidos pela própria universidade, consultando arquivos do Arquivo Central, do Gabinete da Reitoria, da Biblioteca Central (Obras Raras), além de acervos de centros de ensino e documentos oriundos de entidades estudantis e docentes. Esses registros foram fundamentais para compreender a estrutura administrativa e os efeitos da repressão no cotidiano institucional. Além disso, a comissão também recorreu a documentos externos, como os oriundos do Serviço Nacional de Informações (SNI), da Delegacia de Ordem Política e Social de Santa Catarina (DOPS/SC) e da Comissão Estadual da Verdade, além de ter realizado 21 depoimentos individuais e três audiências públicas com membros da comunidade acadêmica. A pesquisa incluiu ainda acervos privados, jornais da Hemeroteca da Biblioteca Pública Estadual, bem como uma ampla bibliografia de livros, teses e artigos.

A Comissão da Verdade da UFPEL também utilizou documentos internos da universidade, com destaque para as atas do Conselho Diretor, especialmente as referentes à concessão de títulos honoríficos durante a ditadura militar. Além disso, o relatório da comissão incorporou documentos enviados pelo Ministério Público Federal (MPF) e registros do Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN), especialmente documentos vinculados ao período de exceção. No entanto, ao contrário da UFSC, a UFPEL não realizou entrevistas ou audiências públicas, e sua investigação centrou-se em aspectos mais delimitados, como a revisão de homenagens institucionais. Obras acadêmicas de referência, como as de Beatriz Loner e Jaime Mansan, também foram utilizadas para embasar as análises.

Por sua vez, a Comissão da Verdade da APROFURG, seção sindical do ANDES – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, concentrou sua análise exclusivamente em documentos externos, sem mencionar o uso de acervos internos da própria FURG. A investigação baseou-se integralmente em mais de 80 dossiês do SNI, obtidos por meio do SIAN. Esses documentos evidenciam a vigilância



e o controle exercidos sobre estudantes, docentes e técnicos da FURG, além de análises do aparato repressivo sobre a gestão universitária. O relatório não incluiu depoimentos nem se baseou em arquivos administrativos ou pedagógicos da própria instituição. Ainda assim, contou com apoio bibliográfico especializado para contextualizar os documentos analisados.

A UFSC é a única instituição entre as três que apresentou recomendações sistemáticas sobre a preservação documental, propondo inclusive a institucionalização de um acervo permanente de memória. A UFPEL reconhece a ausência de organização de seus documentos históricos sobre o período, mas ainda não estabelece diretrizes específicas. A APROFURG não contempla o tema, mantendo-se centrada na análise de documentos externos (SNI).

5 CONCLUSÃO

Articulando-se, portanto, as dimensões da justiça de transição, da preservação documental e das disputas interpretativas sobre a ditadura militar, observa-se a centralidade das Comissões da Verdade locais na promoção de um debate público mais amplo e qualificado. Por meio da análise de seus resultados e da forma como suas recomendações são implementadas, é possível avaliar o impacto efetivo sobre os arquivos e a memória coletiva. Essa fundamentação teórica orienta a presente pesquisa ao colocar em relevo a interdependência entre tais elementos, oferecendo um arcabouço conceitual para investigar as articulações institucionais e os efeitos produzidos na preservação, no acesso e na interpretação dos acervos relativos ao período ditatorial na região sul do Brasil.

O cenário revela que, embora algumas universidades da região Sul tenham dado passos importantes para revisar criticamente o papel das instituições acadêmicas durante a ditadura civil-militar, a maioria ainda carece de mecanismos permanentes de memória e justiça. Isso reforça a necessidade de políticas públicas e institucionais que incentivem o fortalecimento da memória histórica nos ambientes universitários. Este levantamento demonstra que a maioria das universidades da região ainda se encontra em estágios iniciais ou interrompidos de institucionalização das comissões da verdade, e apenas algumas avançaram na produção de relatórios sistematizados. A ausência desses documentos compromete a memória institucional sobre o período ditatorial e dificulta processos de justiça de transição no espaço acadêmico.

Outro aspecto que merece atenção é a ausência, ou o uso ainda incipiente, dos documentos arquivísticos produzidos no âmbito das próprias universidades, como se observa nos casos das Comissões da Verdade da UFPEL e da FURG. É importante ressaltar que registros relevantes para a compreensão do período ditatorial não se

restringem aos documentos oriundos de órgãos repressivos, mas podem ser encontrados em distintos setores organizacionais, dada a intensa presença da vigilância política no cotidiano acadêmico. Entretanto, na ausência de uma política intencional de identificação, preservação e acesso a esses documentos, há o risco de que sua eliminação esteja em andamento — ou mesmo já tenha ocorrido — de forma legalmente respaldada pelas normas da política arquivística nacional. Percepções sobre os arquivos institucionais produzidos nos períodos também devem ser coletadas na fase de realização de entrevistas.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo. Justiça de Transição no Brasil: A Dimensão da Punição, da Verdade e da Memória. **Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 8, n. 14, p. 171-189, 2011.

BRASIL. **Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

CASWELL, Michelle. The Many 1,000 Little Choices That Archivists Make to Shape the Canon: The Case of Duke University's Hartman Center. **Library Quarterly**, v. 86, n. 3, p. 330-345, 2016.

COOK, Terry. What is Past is Prologue: A History of Archival Ideas Since 1898, and the Future Paradigm Shift. **Archivaria**, n. 43, p. 17-63, 1997.

HAYNER, Priscilla. **Unspeakable Truths: Transitional Justice and the Challenge of Truth Commissions**. 2. ed. New York: Routledge, 2011.

JELIN, Elizabeth. **State Repression and the Labors of Memory**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2002.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Incômoda Memória. Os arquivos das ASI universitárias. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 43-66, 2008.

SHELLENBERG, Theodore. **Arquivos modernos: princípios e técnicas**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: FGV, 2006.

TEITEL, Ruti. **Transitional Justice**. New York: Oxford University Press, 2000.

Roberta Pinto Medeiros, Evelin Melo Mintegui

As articulações institucionais e os resultados das Comissões da Verdade na Região Sul do Brasil: os impactos nos arquivos



Recebido em 01/06/2025

Aprovado em 11/06/2025



Licença de Atribuição BY do Creative Commons
<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0>